CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 045/2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 045/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2022.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 05/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefones: (33) 3424-1250
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08h00min às 16h00.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG/MG, por intermédio do Setor de Licitações realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) a qual, conforme especificado no Anexo I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Srª. Deisiane Miranda Nunes, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, integrada por Ana Paula Pires Bicalho e Vanuza Figueiredo do Carmo, designados pela Portaria Nº 002 de Janeiro de 2022, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 045/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através do endereço eletrônico www.senhoradoporto.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, www.senhoradoporto.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de material escolar, material de expediente, e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, conforme especificações constantes no Termo de Referência **(Anexo I).**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.
3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.5 Aplica-se a este edital, **exceto ao item 147 o critério de Preferência Regional**, observando o disposto na lei 123/2006, e no Decreto Municipal nº 023/2021. Serão consideras para esse fim as empresas sediadas na microrregião prevista no artº 1º, §2º do referido decreto. **Será considerado para ambito regional as micro empresas e empresas de Pequeno Porte sediadas em um raio de 50 Km da sede do Município de Senhora do Porto.**

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise. cabendo a **PREGOEIRA** decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.
4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senhora do Porto/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total de seus itens;
7.1.2. Marca dos produtos ofertados.
7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à DETENTORA DA ATA.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF. FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, será consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação.

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Para dar maior agilidade na análise dos documentos, solicitamos que os mesmos sejam renomeados conforme ordem do **Item 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** conforme exemplo a seguir: 01 – CONTRATO SOCIAL, 02 – CARTÃO CNPJ, 03 – CND FEDERAL, etc, **E QUE ENCAMINHEM SOMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavo).**

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Complementar nº 013/2010.
9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
9.29.1. produzidos no país;
9.29.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.29.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato. **O licitante que não encaminhar a proposta final no prazo máximo de 2 (duas horas) ficará impedido de licitar e contratar com o município**, sem prejuízo da multa por não assinatura do contrato/Ata de Regisro de Preços prevista no Edital.
9.34.1 O prazo para envio da proposta final, via sistema, poderá sofrer alteração por determinação do pregoeiro
9.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.10. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6. **Serão rejeitadas as propostas que:**
11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato. **O licitante que não encaminhar a proposta final no prazo mínimo de 2 (duas horas) ficará impedido de licitar e contratar com o município**, sem prejuízo da multa por não assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços prevista no Edital.

12.1.1 O prazo para envio da proposta final, via sistema, poderá sofrer alteração por determinação do pregoeiro

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar pelo e-mail compra.senhoradoporto@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3. Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora /DETENTORA DA ATA manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.2. Fornecer os produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Senhora do Porto/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

17.5. Substituir, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
17.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
17.7. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.8. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.11. Fornecer os materiais com eficiência e qualidade sempre e no momento que a Contratante necessitar, mediante solicitação.
17.12. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie.
17.13. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados.
17.14. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
17.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos do objeto deste Contrato;
18.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.
18.8. Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada.
18.9. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.
18.10. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
18.11. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
18.12 Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração a Sr. Anibal Teixeira Abi acl Neto, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:**

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA DA ATA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA DA ATA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Senhora do Porto/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senhora do Porto/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senhora do Porto/MG.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**.

20.3. O Município de senhora do Porto/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA DA ATA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **DETENTORA DA ATA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA** atenda à cláusula infringida.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Senhora do Porto/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: **compra.senhoradoporto@gmail.com**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA DA ATA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Senhora do Porto/MG, na entrega da mercadoria ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora do Porto/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I. Entregando uma mercadoria por outra;

II. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de senhora do Porto/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. Extensão das Penalidades:

21.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços registrados poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o art. 65, Inciso II, alínea *d*, Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente justificada e com aceite da Administração.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

23.2. Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3. É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

23.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

23.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

23.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

23.11. É vedado à **DETENTORA DA ATA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.13. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

23.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
23.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).
23.16. Integram o Presente Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Minuta Contrato
23.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo www.senhoradoporto.mg.gov.br.
23.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
23.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
23.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
23.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.
23.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
23.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
23.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 16h00 ou pelo telefone (33) 3424-1250 e e-mail

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senhora do Porto/MG, 10 de junho de 2022.

DEISIANE MIRANDA NUNES
Pregoeira Municipal

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação em consonância com a Lei 8666/93 tem como objetivo o registro de preço para a aquisição de material escolar, material de expediente e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais para a reposição de estoque do Almoxarifado, com a finalidade de atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG visando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades que se interrompidas poderão causar sérios prejuízos a Administração Pública.

2.2. Aquisição de Materiais de expediente para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da secretaria municipal de educação, tendo em vista, a necessidade desses materiais para atender a demanda desses locais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS/PRODUTOS

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro/contrato, conforme Tabela 1 do subitem 4.2.

4.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
1.	Lápis preto Nº 02, atóxico, caixa C/ 144 unidades fabricação nacional.	cx	100
2.	Borracha branca, macia, Nº 40 - caixa com 40 unidades, fabricação nacional.	cx	100
3.	Borracha branca, macia, Nº 60 - caixa com 60 unidades fabricação nacional.	cx	50
4.	Lápis de cor grande, fabricação nacional, atóxico, caixa c/ 12 unidades.	cx	500
5.	Lápis de cor grande, fabricação nacional, atóxico, caixa c/ 24unidades.	cx	200
6.	Lápis borracha: em madeira, grafite, cargas inertes e material cerâmico, dimensão aproximada do produto 200 x 50 x 15 mm, peso aproximado do produto 0,067 kg	cx	50
7.	Apontador com depósito	Un	300
8.	Caderno brochurão grande com 96 folhas, com pauta formato	UN	2000

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	203 x 278 mm,capa / contra capa folhas internas, papel of-set 56 g/m2.		
9.	Caderno brochurão grande, 60 folhas, formato 200 x 275 mm, sem pauta,capa / contra capa folhas internas, papel of-set 56 g/m2.	UN	200
10.	Caderno brochurão grande, 60 folhas, formato 200 x 275 mm, trinta e uma pautas,capa / contra capa folhas internas, papel of-set 56 g/m2.	UN	200
11.	Caderno brochurinha, 48 folhas, formato 280 x 200 mm, folhas internas, papel of-set 56 g/m2.	UN	200
12.	Caderno capa dura brochurao com 96 folhas, capa lisa em cores variadas formato 202 x 144 mm, vinte e duas pautas, capa/contra capa folhas internas papel off-set 56g/m2.	UN	1.000
13.	Caderno de caligrafia com 40 folhas, formato 202 x 148 mm, folhas internas papel of-set 56g/m²	UN	200
14.	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de tringstênio de 0,7 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor vermelha de fabricação nacional.	CX	100
15.	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de tringstênio de 0,7 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor azul de fabricação nacional.	CX	100
16.	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de tringstênio de 0,7 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor preta de fabricação nacional.	CX	100
17.	Caneta esferográfica, escrita grossa, esfera de tringstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor vermelha de fabricação nacional.	CX	100
18.	caneta esferográfica, escrita grossa, esfera de tringstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor azul de fabricação nacional.	CX	100
19.	caneta esferográfica, escrita grossa, esfera de tringstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor preta de fabricação nacional.	CX	60
20.	Caneta hidrocor 12cores variadas, tamanho pequeno, fabric. nacional	Jogo	100
21.	Caneta hidrocor com 12 cores variadas, tamanho grande, fabric. nacional	Jogo	100
22.	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água espessura do traço fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno	CX	60
23.	Caneta escrita permanente CD/DVD PRETA	UN	60

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

24.	Caneta escrita permanente CD/DVD AZUL	UN	60
25.	Caneta escrita permanente CD/DVD VERMELHA	UN	30
26.	Corretivo à base de água, atóxico, inodoro, não resseca, indicado para uso infantil, frasco com 18 ml.	UN	100
27.	Corretivo em fita 4,2mm x 8,5mt.	UN	30
28.	Envelope saco branco, formato 162 x 229 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
29.	Envelope saco pardo, formato 162 x 229 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
30.	Envelope carta branco, formato 114 x 229 mm, oficio 75 g / m2, caixa com 1000 unidades	CX	30
31.	Envelope saco branco grande, formato 310 x 415 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
32.	Envelope saco branco, formato 250 x 353 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
33.	Envelope saco pardo, formato 250 x 353 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
34.	Envelope saco pardo, formato 310 x 415 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
35.	Envelope saco pardo, formato 370 x 470 mm, kraft natural 80 g / m2, caixa com 250 unidades	CX	30
36.	Tinta para carimbo azul	UN	60
37.	Tinta para carimbo preta	UN	60
38.	Tinta para tecido, de 250 ml, solúvel em água, composição: resina de emulsão acrílica, àgua, pigmentos, solvente aditivo e conservante, na cores variadas	UN	300
39.	Tinta para tecido, de30 ml, solúvel em água, composição: resina de emulsão acrílica, àgua, pigmentos, solvente aditivo e conservante, na cores variadas	UN	100
40.	Almofada, tintada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicois e corantes, na cor azul, embalagem: caixa com 1 unidade	UN	60
41.	Cola branca, de 40 gramas, à base de pva, consistente e resistente à umidade, composição: polímetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador,	UN	300
42.	Cola branca, de 500 gramas, à base de pva, consistente e resistente à umidade, composição: polímetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador, com 12 unidades	CX	150
43.	Cola branca de 1 litro à base de pva, consistente e resistente à umidade, composição: polímetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador	UN	100

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

44.	Cola branca, de 90 gramas, à base de pva, consistente e resistente à umidade, composição: polímetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador,	UN	200
45.	Cola colorida, de 40 gramas, com gliter, lavável, atóxico, composição: resina de pva, com bico dosador.	UN	150
46.	Cola colorida, de 40 gramas, lavável, atóxico, composição: resina de pva, com bico dosador.	UN	100
47.	Bastão de cola quente, c/ 30 cm de comprimento, p/ pistola pequena	UN	250
48.	Bastão de cola quente, c/ 30 cm de comprimento, p/ pistola grande	UN	250
49.	Cola bastão, embalagem com 10 gramas	UN	100
50.	Cola p/ madeira, papel e tecido, composição e acetato de polivinila, caixa c/ 12 unidades.	CX	80
51.	Pistola para cola quente pequena, com gatilho bivoltagem 110/220 volts, 40 watts	UN	50
52.	Pistola para cola quente grande	UN	50
53.	Giz de cêra, não tóxico, cores variadas, formato anatômico, não mancha as mãos. composição: cores e pigmentos. caixa c/ doze unidades, cada unidade c/ 8,5 cm de comprimento.	CX	400
54.	Frasco de purpurina 200 ml.	UN	100
55.	Giz branco atoxico aprovado em teste de irritação dérmica, caixa com 60 caixinhas.	CX	400
56.	Giz colorido atoxico aprovado em teste de irritação dérmica, caixa com 60 caixinhas.	CX	400
57.	Giz de cêra, não tóxico, cores variadas, formato anatômico, não mancha as mãos. composição: cores e pigmentos. caixa c/ doze unidades, cada unidade c/ 8,5 cm de comprimento.	CX	100
58.	Massa de modelar com 6 cores peso liquido 90g, com registro do immetro	CX	200
59.	Apagador de quadro negro, em madeira, c/ caixinha nas medidas 16 cm comprimento x 7 cm largura.	UN	100
60.	chips, niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 2,0 embalagem: caixa com 500 gramas.	CX	100
61.	chips, niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 4,0 embalagem: caixa com 500 gramas	CX	100
62.	chips, niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 6,0 embalagem: caixa com 500 gramas	CX	100
63.	chips, niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 8,0 embalagem: caixa com 500 gramas	CX	100
64.	Grampo p/ grampeador 106/6, rocama, caixa c/ 290 gramas.	CX	100
65.	Grampo p/ grampeador 106/9, caixa c/ 290 gramas.	CX	100
66.	Grampo p/ grampeador 26/6, dourado, caixa c/ 5000 unidades.	CX	100

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

67.	Grampos para grampeador, 26/6, cobreado, embalagem: caixa com 5.000 unidades	CX	50
68.	Grampeador, tamanho médio 266 de ferro, medidas 9cm de altura 20cm de largura 5cm de profundidade acabamento metal, cor cinza, com estrutura ferro, utiliza grampos 26/6, grampeia até 20 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m²	UN	50
69.	Grampeador de mesa médio para grampear até 30 folha	UN	100
70.	Grampeador de mesa médio para grampear até 50 folhas	UN	100
71.	Grampeador dee Parede e Material MDF	UN	50
72.	Extrator de grampos tipo espatula de aço inoxidável	UN	250
73.	Tinta acrílica, não tóxica, solúvel em água, secagem rápida, pronta para uso, cores missíveis entre si, acabamento fosco. composição: resina de pva água, aditivos, carga inerte e pigmentos. pote com trinta e sete mililitros (1,25 fl. oz.).	UN	150
74.	Tinta guache a base de água de 250 ml .fabricação nacional - caixa com 6 unidades.	CX	150
75.	Tinta acripuff, cores variadas, expansível, não tóxica pronta para uso, solúvel em água.composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes. frasco com trinta e cinco mililitros (1,1 fl. oz.).	UN	150
76.	Tinta spay prata	UN	50
77.	Tinta spray dourado	UN	50
78.	Tinta spray azul	UN	50
79.	Tinta spray branca	UN	50
80.	CdRw 80 minutos, 700 mg. c/ 100 unidades	PCT	10
81.	Cd virgem com capacidade de 700 mg para gravar dados com 100 unidades	PCT	10
82.	Dvd-R , 240 minutos, 8.5 gb, 2.4 x pino com 50 unidades	PCT	10
83.	Dvdr -W pino com 50 unidades	PCT	10
84.	Capa box CD acrílico slim transparente	UN	100
85.	Tonner para impressora HP laser Ject P 1102 W	UN	30
86.	Tonner para impressora Brother DCP 8085 DM	UN	30
87.	Kit Refil tinta com 04 cores Epson L6161 L 4150 L4160 L6191 L6171 T504 K M Y C Modelo: t504 Cores: Preto, Magenta, Ciano, Amarelo Refil Original, lacrada em plastico e embalado a vacuo.	UN	50
88.	Tonner para impressora Samsung ML 2851 ND	UN	100
89.	Tonner para impressora Xerox Phaser 3124	UN	100
90.	Cartucho preto para impressora HP DESKJET 1000	UN	100
91.	Cartucho colorido para impressora HP DESKJET 1000	UN	100
92.	Cartuchos pretos para impressora HP Photosmart C4480	UN	100
93.	Cartucho colorido para impressora HP Photosmart C4480	UN	100
94.	Tonner para impressora Samsung SCX 5530FN	UN	50

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

95.	Tonner para impressora HP LASER JET1018	UN	150
96.	Tonner para impressora HP LASER JET P1102	UN	150
97.	Tonner para impressora HP a laser M 1132	UN	50
98.	Tonner para impressora HP LASER JET 1022	UN	130
99.	Tonner para impressora HP LASER JET 1020	UN	50
100.	Tonner para impressora HP LASER JET M1132 MFP	UN	50
101.	Tonner para impressora SANSUMG SCX4200	UN	50
102.	Tonner para impressora LESMARQ E 260 DN	UN	80
103.	Tonner para impressora Samsung Xpress M207W MODELO:D 111S	UN	50
104.	Pendrive 64GB USB 3.0 com software de criptografia, que permite proteger o Pendrive com senha	UN	20
105.	HD Externo 1000GB	UN	04
106.	Toner para impressora HP M1132MFP	UN	60
107.	Tonner para impressora Xerox Phaser 3125	UN	10
108.	Tonner para impressora Xerox Phaser 3435	UN	10
109.	Refil de tinta para impressora EPSON L4160 PRETO	UN	10
110.	Refil de tinta para impressora EPSON L4160 CIANO	UN	10
111.	Refil de tinta para impressora EPSON L4160 MAGENTA	UN	10
112.	Refil de tinta para impressora EPSON L4160 AMARELO	UN	10
113.	Tonner para impressora SAMSUNG M2070W (SEM CHIP)	UN	400
114.	Tonner para impressora HP M132NW	UN	400
115.	Cartucho de Cilindro (Fotocondutor) para impressora HP M132NW	UN	50
116.	Toner para Impressora HP M125	UN	100
117.	Fita adesiva larga transparente 48 mm x 50 mt	UN	100
118.	Fita adesiva transparente 19mm x 50 mt	UN	100
119.	Fita adesiva, colorida, 12 mm x 10 mt	UN	100
120.	Fita adesiva, transparente, 10 mm x 30 mt	UN	100
121.	Fita adesiva, trasnparente, 19 mm x 30 mt	UN	100
122.	Fita crepe 19mm x 20mt.	UN	100
123.	Fita crepe 19mm x 50mt.	UN	100
124.	Fita crepe 25mm x 50mt.	UN	100
125.	Fita crepe 50mm x 50mt.	UN	100
126.	Fita dupla face 19 mm x 30 m.	UN	100
127.	Reabastecedor de pincel azul, composição: resinas, água, glicóis e corantes, embalagem c/ 40 ml.	UN	50
128.	Reabastecedor de pincel preto, composição: resinas, água, glicóis e corantes, embalagem c/ 40 ml.	UN	50
129.	Reabastecedor de pincel verde, composição: resinas, água, glicóis e corantes, embalagem c/ 40 ml.	UN	50
130.	Reabastecedor de pincel vermelho, composição: resinas,	UN	50

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	água, glicóis e corantes, embalagem c/ 40 ml.		
131.	Pincel atômico c/ ponta redonda - cor preto de fabricação nacional.	UN	300
132.	Pincel atômico c/ ponta redonda - cor verde de fabricaçõa nacional.	UN	300
133.	Pincel atômico com ponta redonda - cor azul de fabricação nacional.	UN	300
134.	Pincel atômico com ponta redonda - cor vermelha	UN	200
135.	Pincel atômico com ponta quadrada de feltro similar 1100cores variadas de fabricação nacional. cx com 12 unidades	CX	150
136.	Pincel nº 0 referência 181 pêlo macio pintura tecido com 12 unidades.	UN	150
137.	Pincel nº 10 referência 181 pêlo macio pintura tecido com 12 unidades.	UN	150
138.	Pincel nº 14 chato 054 com 12 unidades.	UN	150
139.	Pincel nº 2 referência 181 pêlo macio pintura tecido	UN	150
140.	Pincel nº 20 chato 051 com 12 unidades.	UN	150
141.	Pincel nº 4 referência 181 pêlo macio pintura tecido com 12 unidades.	UN	150
142.	Pincel nº 6 referência 181 pêlo macio pintura tecido com 12 unidades.	UN	150
143.	Pincel nº 8 referência 181 pêlo macio pintura tecido com 12 unidades.	UN	150
144.	Pincel p/ retro-projetor - cor azul.	UN	100
145.	Pincel p/ retro-projetor - cor preto	UN	100
146.	Pincel p/ retro-projetor - cor vermelho	UN	100
147.	Pasta classificadora, capa papel cartão duplo plastificada caixa com 50 **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	CX	480
148.	Pasta classificadora, capa papel cartão duplo plastificada caixa com 50	CX	120
149.	Pasta classificadora cartão duplo fosco com grampo tipo mola caixa com 50 unidades	CX	400
150.	Pasta com plástico catálogo 50 páginas	UN	100
151.	Pasta de papel plastificada com elástico	UN	150
152.	Pasta para arquivo morto papelãonas medidas 26 x 34,5 cm.	UN	1000
153.	Pasta polionda2 cm.	UN	1000
154.	Pasta polionda, escolar, com elástico, nas medidas 325x250x35mm, transparente, de 4,0cm	UN	1500
155.	Pasta preta com no mínimo 50 plástico cada	UN	50
156.	Pasta suspensa, em cartão marmorizado de 350 gramas, com grampo trilho e visor, ponta suporte plástica medidas de 24cm de altura x 36cm cumprimento, embalagem: caixa com 50 unidades	CX	500

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

157.	Pasta Poliondo A2 (com alça)	UN	400
158.	Pasta AZ 4,5 cm	UN	100
159.	Pasta AZ 8 cm	UN	100
160.	Pasta cartão duplo cinza	UN	3000
161.	Pasta grampo trilho-papelão	UN	200
162.	Papel crepom, nas medidas 48 x 200 cm, cores variadas com 10 folhas	PCT	150
163.	Papel de presente c/ flores, nas medidas 50 x 60 cm.	FL	1000
164.	Papel de seda cores variadas nas medidas 48 x 66 cm. com 100 folhas	PCT	300
165.	Folha de Papel E.V.A cores variadas	FL	800
166.	Folha Papel E.V.A estampado	FL	800
167.	Folha Papel E.V.A texturizado	FL	300
168.	Folha Papel E.V.A, c/ brilho, nas medidas 42 x 54 cm.	FL	800
169.	Papel fantasia, nas medidas 48 x 60 cm, cores variadas	FL	500
170.	Papel a4 180 gramas, pacote com 50 folhas	CX	80
171.	Papel camurça cores variadas	FL	800
172.	Papel cartão cores variadas	FL	800
173.	Papel colorset, cores variadas, nas medidas 47,5 x 66,5.	UN	500
174.	Cartolina cores variadas, nas medidas 66 x 96 cm.com 100 folhas	PCT	60
175.	Papel contact colorido diversos adesivo, c/ 45 cm largura, rolo c/ 10 metros comprimento,	RL	30
176.	Papel contact transparente adesivo, c/ 45 cm largura, rolo c/ 25 metros comprimento,	RL	30
177.	Papel foto acabamento alto brilho,definição profissional, alto resistente a água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye&pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais com 50 folhas.	CX	50
178.	Papel foto alto brilhante e acetinado, a4 (210 x 297 mm) gramatura 270 g/m², embalagem com 15 folhas	CX	30
179.	Papel hectografico para 150 cópias, caixa com 100.	CX	20
180.	Papel manilha branco, nas medidas 67 x 96,5 cm a folha.	FL	150
181.	Papel manilha pardo, nas medidas 67 x 96,5 cm a folha.	FL	150
182.	Papel micro ondulado, nas medidas 50 x 80 cm.	FL	150
183.	Papel VEGÊ branco, pacote c/ 50 unidades, nas medidas 67 x 96,5 cm.	PC	50
184.	Papel vegetal a4	FL	200
185.	Folha de papel impermeável a4 210 x 297 mm	UN	200
186.	Papel sulfite, 75g, 216x330 mm, toner liquido oficio 2, caixa com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas	CX	200
187.	Papel sulfite, 75g, 216x330 mm, toner liquido oficio 9, caixa	CX	200

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas		
188.	Papel sulfite, formato a4 (75 g), 75 g/m², cores variadas, pacote com5000 mfolhas, de 210mm x 297mm.	UN	200
189.	Papel sulfite, formato a4 (75 g), alcalino 75 g/m², cor branco, resma (pacote de 500 folhas), de 210mm x 297mm, embalagem: caixa com 10 resmas	CX	100
190.	Caixa para arquivo morto em papelao nas medidas 60 x 88 cm.tamanho gigante	UN	800
191.	Pasta para arquivo (Caixa box em plástico)	UN	1500
192.	Caixa Box arquivo morto 2 capas Kraft 34,4x12,5x23,7	UN	1200
193.	Quadro branco alumínio 300 x 120 metro.	UN	20
194.	Quadro de aviso met/cortiça 1,50x90mt	UN	20
195.	Quadro mural em cortiça, acabamento em madeira, cor cerejeira, tamanho 1,00 x 0,90 cm	UN	20
196.	Quadro mural em cortiça, acabamento em madeira, cor cerejeira, tam. 0,70x1,00 metro	UN	20
197.	Lousa verde quadriculada 4 x1,20 m	UN	20
198.	Tesoura grande inox ponta fina p/ tecido	UN	40
199.	Tesoura inox pequena (escolar) sem ponta	UN	400
200.	Tesoura, multiuso de inox, para uso geral, em aço inoxidável tipo doméstica, medidas mínimas de 21cm, embalagem: pacote com 1 unidade	UN	30
201.	Tesoura picotar em Aço inox	UN	40
202.	Tesoura, multiuso de inox, para uso geral, em aço inoxidável tipo doméstica, medidas mínimas de 16cm, embalagem: pacote com 1 unidade	UN	30
203.	Régua de madeira para cartaz de 01 metro.	UN	10
204.	Régua plástica transparente de 30 cm.	UN	150
205.	Régua alumínio de 80 cm.	UN	100
206.	Perfurador de papel com aste indicadora de tamanho do papel capacidade p/ 45 fls.	UN	60
207.	Kit 100 espeirais pretos para encadernação para 20 folhas	UN	30
208.	Kit 100 espeirais pretos para encadernação para 50 folhas	UN	30
209.	Kit 100 espeirais pretos para encadernação para 75 folhas	UN	60
210.	Kit 100 espeirais pretos para encadernação para 100 folhas	UN	30
211.	Kit Plastico Para Panificação Polaseal Com 100 Folhas	UN	10
212.	Máquina Perfuradora para encadernação 20 folhas	UN	10
213.	Livro ata 100 folhas numeradas	UN	150
214.	Livro ata 200 folhas numeradas	UN	50
215.	Livro ata 50 folhas numeradas	UN	50
216.	Livro de protocolo correspondencia peqqueno capa dura cor preta 100 folhas	UN	50
217.	Diario de classe fundamental nivel I 110408	UN	300

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

218.	Diario de classe educação fisica 110304	UN	50
219.	Diario de classe PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL 110709	UN	50
220.	Diário de classe, regime de ciclo, nas medidas 17 x 12,5, edição revista e atualizada.(1º ao 5º ano)	UN	20
221.	Diário de classe, regime de ciclo, nas medidas 17 x 12,5, edição revista e atualizada.(6º ao 9º ano)	UN	20
222.	Livro de ponto professor capa dura de acordo com regimento 1º ao 5º ano	UN	40
223.	Caderneta escolar cores variadas	UN	300
224.	Ficha individual do aluno	UN	500
225.	Certificado De Conclusão – Hstorico Escolar – Ensino Fundamental Nivel I	UN	500
226.	Boletim escolar por ciclo	UN	300
227.	Livro de matricula capa dura de acordo com regimento	UN	20
228.	Livro de inspeção para biblioteca capa dura	UN	04
229.	Livro de inspeção do inspetor	UN	04
230.	Isopor de 15 mm	UN	120
231.	Isopor de 20 mm	UN	120
232.	Isopor de 40 mm	UN	120
233.	Isopor de 50 mm	UN	20
234.	Calculadora de mão oito dígitos, formato 6 x 11 cm, dois Power solar e bateria (pilha), cor preta	UN	40
235.	Calculadora de mesa doze dígitos, formato 18,5 x 13 cm, dois Power solar e bateria (pilha), cor preta	UN	50
236.	Calculadora de mesa oito dígitos, formato 18,5 x 13 cm, dois Power solar e bateria (pilha), cor preta	UN	40
237.	Xadrez oficial c/ 56 peças MDF e tabuleiro 70x70	UNID	10
238.	Dominó pedagógicoMDF 28 peças c/ cx madeira	UNID	30
239.	Quebra-Cabeça 156 peçasMDF	UNID	30
240.	Jogo da memoria alfabetização MDF	UNID	20
241.	Sacolao criativo monta tudo 1000 peças GR.	UNID	10
242.	Quebra-Cabeça 156 peças	UNID	20
243.	Alfabeto móvel MDF c/ 5	UNID	30
244.	Material dourado professor 611 peças MDF	UNID	15
245.	Material dourado aluno 111 peças MDF	UNID	15
246.	Memória alfabetização em madeira	UNID	15
247.	Xadrez oficial c/ 56 peças MDF	UNID	25
248.	Varetas	UNID	15
249.	Dominó pedagógicoMDF 28 peças	UNID	30
250.	Alfabeto bimovel – contém 128 peças medindo 30x30x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	15

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

251.	Alfabeto cursivo em E.V.A. contém 26 letras cursivas na medida de 120x120x6mm cada.	UNID	20
252.	Alfabeto e números móveis em E.V.A. contém 94 peças, entre letras, números e sinais matemáticos, medindo 5 cm de altura e 8mm de espessura.	UNID	20
253.	Alfabeto maiúsculo e minúsculo em E.V.A. contém 26 placas com letras maiúsculas e minúsculas medindo 140x100x6m cada.	UNID	15
254.	Alfabeto móvel tabuleiro em E.V.A.contém 2 cartelas medindo 400x230x8mm cada, com 72 letras medindo 5cm de altura.	UNID	10
255.	Alfabeto vazado em E.V.A. contém 26 letras de imprensa medindo 120x120x6mm cada.	UNID	10
256.	Amarelinha. Em E.V.A. contém 10 placas encaixáveis do número 0 ao 9 medindo 27x27cm, 3 acabamentos centrais e 5 círculos. Espessura de 8mm. Acondicionado em sacola	UNID	20
257.	Bingo da alfabetização em E.V.A. contém 4 cartelas com 100 figuras e 100 palavras medindo 30x30x6mm cada.	UNID	10
258.	Bingo das palavras – contém 100 palavras e 4 tabuleiros medindo 15x15cm. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 5 anos	UNID	15
259.	Bingo do alfabeto – contém 100 palavras medindo 28x28x3mm e 4 tabuleiros medindo 150x150x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
260.	Blocos lógicos – contém 48 peçasmedindo 8x8cm (maior peça) e espessuras de 6mm e 18mm. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada.	UNID	10
261.	brincando com a memória alfabetização – contém 40 peças, medindo 5x5cm cada. Produto confeccionado em madeira mdf reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 4 anos	UNID	10
262.	Brincando com a memória animais – contém 40 peças, medindo 5x5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
263.	Brincando com a memória animais e filhotes – contém 40 peças, medindo 5x5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
264.	Brincando com a memória numeral – contém 40 peças, medindo 5x5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

265.	Brincando com a memória profissões – contém 40 peças, medindo 5x5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
266.	Blocos lógicos. Contém 6 cartelas medindo 19x19cm com 48 formas geométricas.	UNID	15
267.	Disco de frações em E.V.A. contém 5 cartelas medindo 230x120x8mm com discos de frações de um inteiro até um décimo.	UNID	15
268.	Dominó adição – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
269.	Dominó adição contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 6 anos	UNID	10
270.	Dominó alfabetização – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
271.	Dominó alfabetização – contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 4 anos	UNID	10
272.	Dominó animais – contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
273.	Dominó animais domésticos – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
274.	Dominó animais selvagens – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
275.	Dominó brinquedos – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
276.	Domino cores – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
277.	Dominó divisão – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
278.	Dominó divisão – contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 7 anos	UNID	10
279.	Dominó figuras geométricas- contém 28 peças medindo	UNID	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.		
280.	Dominó fundo do mar – contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
281.	Domino metades – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
282.	Dominó multiplicação – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
283.	Dominó multiplicação – contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 7 anos	UNID	10
284.	Dominó números e quantidades – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
285.	Dominó números e quantidades – contém 28 peças, medindo 7x3,5cm cada. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
286.	Domino sombras contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
287.	Domino subtração – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
288.	Dominó tradicional – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
289.	Dominó trânsito – contém 28 peças medindo 70x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
290.	Entre sílabas e palavras – contém 150 peças medidno5x3,5cm. Produto confeccionado em madeira mdf reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 5 anos	UNID	15
291.	Família silábica – contém 150 peças medindo 50x35x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	15
292.	Família silábica 1 em E.V.A. contém 354 sílabas medindo 30x30x6mm. Impresso pelo sistema de silkscreen.	UNID	15
293.	Fantoche chapeuzinho vermelho – contém 4 personagens, tamanho grande 40 cm, sendo os 3 porquinhos e o lobo-mau. Confeccionado em feltro. Mede aproximadamente 28 cm de	UNID	05

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	altura. Melhor manuseado por mão de criança ou mão pequena de um adulto. Corpo articulado		
294.	Fantoche família branca – contém 6 personagens, sendo o vovô, a vovó, o papai, a mamãe, o filho e a filha. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura. Melhor manuseado por mão de criança ou mão pequena de um adulto. Boca articu	UNID	05
295.	Fantoche família negra grande 40 cm- contém 6 personagens, sendo o vovô, a vovó, o papai, a mamãe, o filho e a filha. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura. Melhor manuseado por mão de criança ou mão pequena de um adulto.	UNID	05
296.	Fantoche higiene bucal tamanho grande 40 cm- contém 6 personagens, sendo a cárie, o dente saudável, o creme dental, a escova dental, o dente doente e o dentista. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura.	UNID	05
297.	Fantoche os três porquinho – contém 4 personagens, tamanho grande 40 cm, sendo os 3 porquinhos e o lobo-mau. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura. Melhor manuseado por mão de criança ou mão pequena de um adulto. Bocaarti	UNID	05
298.	Fantoche profissões – contém 6 personagens, tamanho grande 40 cm sendo o policial, enfermeira, dentista, mecânico, professora e cozinheiro. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura.	UNID	05
299.	Fantoches animais selvagens contém 6 personagens, tamanho grande 40 cm sendo o jacaré, leão, macaca, elefante, cobra e zebra. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura.	UNID	05
300.	Fantoches chapeuzinho vermelho contém 4 personagens, tamanho grande 40 cm, sendo a chapeuzinho vermelho, a vovó, o caçador e o lobo mau. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura.	UNID	05
301.	Fantoches ecologia contém 7 personagens, sendo o jacaré, leão, índio, tartaruga, macaca, cobra e zebra. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura.	UNID	05
302.	Formando palavras – contém 128 peças medindo 3x3cm. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 4 anos	UNID	15
303.	Jogo da memória – contém 40 peças, medindo 50x50x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	15
304.	Letrinhas coloridas em E.V.A.contém 550 letras de imprensa,	UNID	15

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	medindo 3cm de altura e 2mm de espessura		
305.	Loto leitura – contém 120 letras, 30 palavras e 6 tabuleiros medindo 185x185x3mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	15
306.	Loto leitura – contém 6 tabuleiros medindo 18,5x18,5cm, 120 letras e 30 palavras. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 4 anos	UNID	15
307.	Loto leitura em E.V.A. contém 120 letras e 6 cartelas com 30 palavras medindo 190x190x6mm. Impresso pelo sistema silkscreen.	UNID	15
308.	Mapa do Brasil em E.V.A. mede 215x200x8mm, suas peças são encaixáveis divididas em regiões e estados. Informações sobre capitais brasileiras, oceano que banha o país, área em km2 e países de fronteira.	UNID	10
309.	Material dourado – contém 611 peças. Acompanha folheto explicativo de como utilizá-lo. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada.	UNID	10
310.	Material dourado aluno – contém 111 peças. Acompanha folheto explicativo de como utilizá-lo. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada.	UNID	10
311.	Material dourado professor em E.V.A.é um excelente material de apoio para o ensino da matemática. Eme.v.a. contém 611 peças, sendo 1 peça que representa o milhar, 10 centenas, 100 dezenas e 500 unidades.	UNID	10
312.	Mosaico – contém 32 peças. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada. Marca abc brinquedos.	UNID	10
313.	Mural de alfabetização em E.V.A contém 23 cartelas com as letras maiúsculas e minúsculas em letras de imprensa e cursiva e uma palavra correspondente, medindo 270x190x6mm cada. Acompanha presilhas e corda para pendurar.	UNID	15
314.	Números com pinos em E.V.A. contém 10 cartelas com números de 0 a 9 com pinos correspondente as suas quantidades medindo 120x120x6mm cada.	UNID	15
315.	Números, quantidades e figuras geométricas em E.V.A é um conjunto com 10 cartelas, com peças destacáveis, que auxilia as crianças no reconhecimento dos números e suas quantidades e reconhecimento das figuras geométricas e cores. Contém 10 cartelas medindo	UNID	15
316.	abaco MDF. Contém 5 hastes (verticalmente) com 50 argolas plásticas coloridas. Base medindo 290x70mm - 6 anos	UNID	10
317.	Material dourado. Contém 111 peças, sendo 1 peça que	UNID	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	representa a centena, 10 as dezenas e 100 as unidades.		
318.	Fantoches folclore contém 5 personagens, tamanho grande 40 cm sendo a sereia, saci-pererê, curupira, índio e cuca. Confeccionado em tecido e espuma. Mede aproximadamente 40 cm de altura. Melhor manuseado por mão de criança ou mão pequena de um adulto. Bo	UNID	10
319.	Palavras cruzadas – contém 100 letras impresso frente e verso (cursiva e script), medindo 25x25x9mm. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa de madeira MDF reflorestada.	UNID	10
320.	Pequeno construtor castelo – contém 60 peças. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 3 anos	UNID	10
321.	Pequeno construtor tradicional – contém 60 peças. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. Marca abc brinquedos. 3 anos	UNID	10
322.	Quebra cabeça alfabeto maiúsculo em E.V.A.contém 1 cartela com 26 letras, medindo 190x280x8mm.	UNID	10
323.	Quebra cabeça alfabeto minúsculo em E.V.A. contém 1 cartela com 26 letras, medindo 190x280x8mm.	UNID	10
324.	Quebra-cabeça figuras geométricas desenvolve a coordenação motora e raciocínio lógico, trabalha com as formas e cores. Ideal para crianças a partir de 2 anos. Em E.V.A contém 20 quebra-cabeças medindo 15x15cm cada. Ideal para crianças a partir de 2 anos.	UNID	10
325.	Quebra-cabeça números em E.V.A contém 1 cartela medindo 190x280x8mm com 25 números e sinais.	UNID	10
326.	Reloginho din-don – contém 1 relógio medindo 20x20cm e 1 base colorida. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado. 5 anos	UNID	10
327.	Seqüência lógica – contém 16 peças medindo 75x75x3mm (cada) compondo 4 situações. Impresso pelo sistema transfer. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada.	UNID	10
328.	Sólidos geométricos – contém 11 peças medindo 8cm de altura em média. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira mdf reflorestada.	UNID	10
329.	tabuada multiplicação em e.v.a contém 5 cartelas medindo 200x130x6mm cada com a tabuadas de multiplicação de 1 a 10 e resultados removíveis. Impresso pelo sistema silkscreen.	UNID	10
330.	Tangran – contém 70 peças que formam 10 quebra-cabeças. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa	UNID	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	confeccionados em madeira mdf reflorestada. Indicado para crianças a partir de 07 anos		
331.	Tapete alfabeto 32x32 em e.v.a. contém 26 placas de encaixe medindo 320x320x10mm cada. Forma um tapete de aproximadamente 2,40 m². acondicionado em sacola de PVC com zíper.	UNID	10
332.	Tapete alfabeto gigante 32x32cm contém 36 placas de encaixe medindo 32x32x10mm cada. Forma um tapete de aproximadamente 3,60 m². acondicionado em sacola de PVC com zíper.	UNID	10
333.	Tapete de encaixe transportes em E.V.A. contém 6 placas de encaixe medindo 32x32x10mm. Forma um tapete de aproximadamente 65x95 cm. Acondicionado em sacola de PVC com zíper.	UNID	10
334.	Trangram – contém 70 peças que formam 10 quebra-cabeças. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira mdf reflorestada.	UNID	10
335.	Percevejo colorido caixa c/ cinqüenta unidades.	CX	10
336.	Percevejo latonado, com um centímetro de comprimento, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com cem unidades, embalagem com vinte e quatro caixas.	CX	10
337.	Encadernaçao para até 50 folhas	UNID	250
338.	Encadernaçao para até 100 folhas	UNID	250
339.	Encadernaçao para mais 100 folhas	UNID	250
340.	Agulhas para crochê nº 08	UNID.	100
341.	Agulhas para vagonite	UNID.	100
342.	Arame fino para artesanato prata, tamanho médio	ROLOS	100
343.	Barbante 100/% algodão, rolo com 153 metros	ROLO	100
344.	Esmalte vitral nas cores verde, vermelho, azul, branco, preto, rosa, lilás e incolor (Cx. Com 12 unid. De 37 ml)	CX.	06
345.	Corda de nylon (rabo de rato), rolo com 100 mts.	ROLO	20
346.	Fita métrica de 05 metros (trena)	UNID.	15
347.	Glicerina para sabonete	KG.	50
348.	Termolina leitosa (Cx. Com 06 unid. De 100 ml. O frasco)	CAIXA	02
349.	Lã para tricô, novelo de 100 gr, nas cores rosa, amarelo, vermelho, azul, verde, branco, marrom e laranja	UNID.	120
350.	Linha de anzol nº 40	ROLO	30
351.	Massa de modelar colorida, não tóxica pote de 500 gr contendo ingredientes: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. – Caixa com 12 cores	CAIXA	150
352.	Balão n° 07 cores variadas – pcte. Com 50 unidades – Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque	PCTE.	300

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

353.	Balão lingüiça – Pcte. Com 50 unid. – Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque	PCTE.	60
354.	Língua de sogra. - Pcte. com 50 unidades	PCTE.	30
355.	Fita Banana 19 mm e 5 Metros	ROLO	30
356.	Linha de bordado de 125 metros - cores diversas	TUBO	40
357.	Tinta guaché em embalagens de 250 gr. (azul, verde, vermelho, branco, laranja, amarelo, preto, lilás, rosa)	CAIXA	150
358.	Solvente para diluição de tintas, verniz e esmalte - 100 ML (Cx. com 06 unidades - Padrão de qualidade igual ou superior a Acrilex	CX.	30
359.	Velcro nas cores preto, azul, verde, amarelo, roxo, rosa, laranja, branco	PEÇA	50
360.	Feltro - cores variadas	PEÇA	50
361.	Juta (saco de estopa) c/ 01 metro de largura	PEÇA	200
362.	Olhinhos de bonecas (comercial nº 04)Pacote com 50 pares.	PCTE.	20
363.	Olhinhos de bonecas (chapado nº 01) Pacote com 50 pares	PCTE.	20
364.	Algodão unid. 25 gr.	UNID.	250
365.	Anilina parabiscuit (cores variadas) - 100 gr.	UNID.	50
366.	Bola de isopor 100 mm	UNID.	50
367.	Bola de isopor 50 mm	UNID.	50
368.	Bola de isopor 75 mm	UNID.	50
369.	Cristal transparente formato pirâmide	UNID.	30
370.	Cristal transparente formato coração - Pacote c/ 7 peças - peso 32,3 gramas o pacote	130	20
371.	Fio de silicone - rolo com 100 m	ROLO	20
372.	Fita vegetal (rolo com 100m)	ROLO	20
373.	Flor de bisqui amarelo, azul e rosa (pcte. com 100 unid.)	PCTE.	20
374.	Manta acrílica (ou manta resinada) 60 g/m². - 100% poliéster	METRO	20
375.	Palito de churrasco - Pcte. com 50 unid.	PCTE.	100
376.	Palito de picolé - Pcte. c/ 100 unid.	PCTE.	100
377.	Porta caneta	UN	30
378.	Prancheta de acrílico	UN	50
379.	Prancheta de madeira	UN	60
380.	Kit furador de papel 10mm: modelos: coroa – flor 6 petalas – coração – tulipa – estrela- borboleta- flor helice – folha uva- patinha cachorro – maça- bigode, renda.	UN	30
381.	Cortador para papel/manual adequados para papeis com gramatura de 30 g/m² a 350 g/m²	UN	30
382.	TNT cores variadas c/ 50 metros	ROLO	80

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

5.1. As despesas oriundas da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto no exercício de 2021.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Ata de registro de preço/Contrato.

6.2. As entregas deverão ser parceladas, conforme necessidades e condições do Setor e entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

6.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar do pedido de compra emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

6.4. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante do Município de Senhora do Porto deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes no Ata de Registro de Preço/Contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observadas as penalidades indicadas no edital e anexos.

6.5. A qualidade dos materiais será fiscalizada no ato do recebimento, certificando que os equipamentos tenham selo do INMETRO e obediência às demais normas da ABNT.

7. GARANTIA

7.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a Contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal. Caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do material.

8. DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preço/Contrato receberá o valor global previsto de R$_____, e o pagamento será efetuado de acordo com previsto no subitem 8.3.

8.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, creditado em favor da Contratada em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e liberação da mesma pelo setor competente mediante ordem bancária na conta bancária do Contratado.

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.5. No caso da não apresentação da documentação correta ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da Ata de Registro de Preço/Contrato, fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas.

8.6. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante contratada, por

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

força da contratação.
8.7. Quando ocorrer à situação prevista no subitem 8.5. não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.
8.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.
8.9. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.
8.10. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto na legislação vigente.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
9.1. A Ata de Registro de Preço/Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Fornecer os materiais com eficiência e qualidade sempre e no momento que a Contratante necessitar, mediante solicitação.
10.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie.
10.3. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados.
10.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada.
11.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.
11.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
11.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
11.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

12. PENALIDADES
12.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
12.1.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

12.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Contratada que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
12.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 12.1. deste Termo de Referência, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.
12.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições deste Termo: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.
12.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
12.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preço/Contrato.
12.1.6. Multa pela inexecução total do Termo: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.
12.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Senhora do Porto-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da Ata de Registro de Preço/Contrato.
12.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
12.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

13. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

13.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço/Contrato será exercida pelo Sr. Anibal Teixeira Abi-acl Neto e pela Sra. Leila Pires Brêtas, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Senhora do Porto, 23 de abril de 2021

_____
Anibal Teixeira Abi-acl Neto
Secretário Municipal de Administração

_____
Leila Pires Brêtas
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG**, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, Nº 155 - Centro, na cidade de Senhora do Porto/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Anibal Teixeira Abi acl Neto, portador CPF nº 097.644.136-50 e RG MG – 13.146.342, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORA DA ATA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico nº 015/2022, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N.º 031/2022, homologado em _____ de _____ de 2022, mediante o disposto na lei N. 10.520/02 e lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 015/2022, seus anexos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para aquisição de material escolar, material de expediente, e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto**, conforme quantidades e especificações indicados No quadro anexo deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº.015/2022.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no fornecimento dos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senhora do Porto/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário descrito no quadro anexo, com validade pelo prazo de um ano:

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, perdas, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no endereço da Secretaria solicitante. Será informado o endereço juntamente com o envio da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

§ 1º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º. O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município de Senhora do Porto/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

6.2. Se a DETENTORA DA ATA deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa DETENTORA DA ATA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senhora do Porto/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Senhora do Porto/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º. O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Senhora do Porto/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Senhora do Porto/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Senhora do Porto/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **3 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **03 (três) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senhora do Porto/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Demais obrigações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022, sendo parte integrante desta Ata como se nela estivesse inscrito.
7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ Ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Senhora do Porto/MG, por intermédio do Setor de Compras, ou pessoa indicada para este fim, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Senhora do Porto/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

c) Assegurar à **DETENTORA DA ATA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município de Senhora do Porto/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA DA ATA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da **DETENTORA DA ATA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA DA ATA**, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA DA ATA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA DA ATA**.
k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA DA ATA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Senhora do Porto/MG.
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à Fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA DA ATA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA DA ATA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do Município de Senhora do Porto/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senhora do Porto/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senhora do Porto/MG.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**.

10.3. O Município de Senhora do Porto/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA DA ATA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **DETENTORA DA ATA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA** atenda à cláusula infringida.

c) A **DETENTORA DA ATA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senhora do Porto/MG.

d) Débito da **DETENTORA DA ATA** para com o Município de Senhora do Porto/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA DA ATA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Senhora do Porto/MG, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Senhora do Porto/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I. Entregando uma mercadoria por outra;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

II. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Senhora do Porto/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

11.1. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 045/2020 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Guanhães /MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Senhora do Porto/MG, ____ de _____ de 2022.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

_____	_____
Anibal Teixeira Abi acl Neto	**RAZÃO SOCIAL**
Secretário Municipal de Administração	Sócio Administrador ou Equivalente
CONTRATANTE	**DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

1. _____CPF _____

2._____CPF _____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO III – MINUTA CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

CONTRATO N° ___/2022

PARTE:

CONTRATANTE O Município de Senhora do Porto - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Senhora do Porto/MG, situada à Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.307.504/0001-14, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Anibal Teixeira Abi acl Neto, inscrito no CPF nº 097.644.136-50 e RG MG – 13.146.342

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas **sucessivas alterações posteriores, decorrente do** Processo Licitatório nº. 031/2022, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Registro de Preços para aquisição de material escolar, material de expediente, e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do **nº.031/2022**, **Pregão Eletrônico nº 015/2022** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, conforme quadro anexo, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado atéo 30º (trigésimo) dia, à **contratada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **contratada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **contratada**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregue pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 - Para execução do pagamento, a **contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **contratada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **contratada.**
4.3 – O Município de Senhora do Porto poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **contratada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) **A contratada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **contratada** atenda à cláusula infringida.
c) A **contratada** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senhora do Porto da **contratada** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

outros contratos.

d) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **contratada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

7.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **contratada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **contratada**, todas as condições pactuadas.

7.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, a **contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **contratada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ônus ao Município.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **contratada.**

7.3 – O Município de Senhora do Porto poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **contratada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

e) **A contratada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senhora do Porto.

f) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **contratada** atenda à cláusula infringida.

g) A **contratada** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senhora do Porto da **contratad** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

h) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.3. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **contratada** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, aindaque inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorridoa seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadasisoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, com aprovação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Licitatório nº 031/2022.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhães/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Senhora do Porto, ____de _____ de 2022

Anibal Teixeira abi acl Neto
Secretário Municipal de Administração

Empresa
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 -_____CPF: _____

2 - _____CPF:_____